



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ao abrigo do n.º 9 do art.º 86.º do Código de Processo Penal informa-se que:

1 – Foi instaurado no dia de ontem, 22 de Fevereiro de 2005, nos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, um inquérito crime que teve por base a apreensão de certo lote de produto alimentar, por se suspeitar que contivesse uma substancia prejudicial à saúde.

2 – A apreensão teve lugar como medida cautelar e o material em causa respeita a um produto designado por “WORCESTER SAUCE WS 3”, vulgarmente conhecido por “Molho Inglês”. Por informação recebida, já hoje, nesta Procuradoria-Geral da República, o material alimentar em causa foi comercializado com as marcas “MAKRO” e “FERBAR”.

3 – Em resultado dos exames em curso se apurará se, e em que medida, o material apreendido contém efectivamente alguma substancia prejudicial à saúde.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2005

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima